



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Administrativo nº.916/2023 - Edital nº 3399/2023 – Inexigibilidade de Chamamento público, art. 29 e 31, II da lei 13.019/2014, que apresentou como finalidade repasse oriundo de emenda parlamentar da Bancada do PP nº.50/2022 do Município de Caçapava do Sul, em benefício à organização da sociedade civil CTG Sentinela do Forte – CNPJ nº. 03.808.922/0001-18, que tem por objeto: apoio a Invernada Artística Herdeiros da Tradição pertencente ao CTG Sentinela do Forte, na execução de atividades culturais e folclóricas. Do projeto 4º Forte em Dança, foi feita as seguintes análises do plano de trabalho da beneficiária:

1: Mérito da Proposta –

A partir da análise do Plano de Trabalho apresentado pelo CTG Sentinela do Forte percebe-se a preocupação da entidade com a valorização e divulgação das tradições gaúchas, sendo este um aspecto cultural importante e de interesse público. Toda política cultural deve prever diretrizes que despertem e fomentem o sentimento de pertencimento em sua comunidade, assim, o culto às tradições gaúchas deve fazer parte constantemente dos processos de planejamento não apenas nos aspectos culturais e turísticos, mas também, educacionais, sociais e econômicos.

Culturalmente não se pode negar a importância da tradição, dos hábitos e costumes presentes nos modos de ser e fazer que caracterizam a identidade dos gaúchos e gaúchas. O Plano de Trabalho apresentado trata-se do estímulo, não apenas da tradição, mas de segmentos importantes da cultura, como: dança, música, literatura, memória e patrimônio. Também soube integrar outro segmento em sua proposta, o artesanato, criando assim, não apenas oportunidades econômicas, mas a noção de um trabalho em rede para que a tridimensionalidade da cultura possa ser colocada em prática.

Em sua justificativa enfatiza o potencial turístico a qual o evento se propõem, interligando-o com a proposta do GEOPARQUE e com os registros históricos da cidade ter sido a 2ª capital farroupilha, uma memória importante que deve ser objeto de pesquisas, divulgação e produção. Assim, a presente proposta possui um mérito que não pode ser visto



e/ou tratado apenas como a realização de um evento, mas deve oportunizar bases para construção de ações que realmente levem a comunidade a ter acesso a sua historicidade.

2: Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação –

A proposta apresentada promove uma cooperação mútua entre os entes, caracterizando uma parceria no desenvolvimento de um evento turístico e cultural, mas que auxilia o Poder Público no desenvolvimento de políticas de apoio à cultura popular, tradição e folclore. Além de a referida proposta colaborar com conhecimentos técnicos e culturais que os envolvidos com a entidade têm a oferecer.

3: Da viabilidade da sua execução –

Através do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, fica destacado o uso do recurso para a contratação de serviços de terceiros para a realização das metas propostas. Cabe lembrar que está prevista a 4ª edição do evento, o que sugere que a entidade possui um histórico nessa realização, bem como a comunidade e o Poder Público devem ter memórias sobre as edições anteriores. O Plano de Trabalho também remete ao uso e/ou parceria de outras entidades para a realização do objeto desejado, como por exemplo, Sindicato dos Funcionários Municipais e Escola Eliana Bassi de Melo. A metodologia apresentada é de fácil compreensão da proposta o que fortalece a concepção da viabilidade de execução por parte da entidade.

4 Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho -

Foi apresentada uma proposta para realização de um evento com data definida: realização dia 28 de maio, num domingo. Percebe-se que é viável a realização do mesmo em relação ao cumprimento das metas apresentadas, sendo que ambas estão atreladas a contratação de serviços, cujo valores estão condizentes com o mercado, considerando a realidade da região. Assim os valores a serem repassados garantem a realização de cada meta para efetivação da proposta em sua íntegra: Realizar o 4º Forte em Dança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

5: Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos

A proposta apresenta, incluindo com aporte de recursos, a transmissão em tempo real do evento 4º Forte em Dança através da página da rede social facebook da entidade. Além disso, deverá produzir cards e convites, ou qualquer material promocional, com uma aprovação previa pela Secretaria de Cultura e Turismo. A entidade deverá disponibilizar um relatório da realização do evento, desde imagens das ações propostas nas metas, clipagem com notícias e divulgações dos meios de comunicação e sobre todos os pagamentos realizados com recursos públicos.

Caberá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo acompanhar tais ações e disponibilizar mecanismos de fiscalização e interlocução com a entidade proponente do projeto.

6 Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas

O CTG Sentinela do Forte deverá apresentar de forma ordenada a lista dos competidores em cada categoria, bem como dos vencedores. É importante legendar imagens com dados que expresse de forma clara e objetiva o que está sendo ilustrado: por exemplo, os nomes das pessoas que aparecem nas imagens, do que se trata a imagem e o crédito da mesma, ou seja, quem tirou a imagem.

Apresentar e manter extratos atualizados sobre as movimentações da conta bancária, contratos e todas as notas de serviços prestados.

Devem ser respeitados todos os elementos constantes na Lei 13.019/2014 e seguir as normativas estipuladas pelo município através de Decreto 3.807/2017.

7 Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado, por intermédio de portaria expedida pela administração pública, será autorizado pelo senhor Prefeito, conforme regulamentado no Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017, e terá como indicação o Secretário de Município da Cultura e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

8 Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser composta por servidores indicados em portaria pelo administrador para acompanhamento dos processos pactuados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2023 e nos relatórios de avaliação das contas a serem prestadas pela OSC, conforme previsto no manual de prestação de contas e Decreto Executivo Municipal nº 3807/2017.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer:

- favorável
 favorável com ressalva,
 desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio a realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 10 de maio de 2023.

RODRIGO NERES
TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DA PONDÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA
PARECERISTA TÉCNICO
CONTRATAÇÃO CFE. EMPENHO Nº.2060/2023
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO